



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **José Guilherme Kliemann**, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SMI PRIME – Consultoria de Investimentos Ltda**, estabelecida no Rua Fúlvio Aducci, 627, sala 209, Estreito, Florianópolis, UF: SC, CEP: 88.075-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.882.190/0001-34, representada neste ato por **Augusto de Souza**, sócio administrador, solteiro, CPF nº 065.384.759-90, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **07/2021**, de que trata o processo administrativo nº **20/2442-0002684-8**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **9123/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato **07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de **14/07/2023**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes, ficando ressalvado o direito ao reajuste, desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Instituto de Previdência do Estado do
Rio Grande do Sul - IPE Prev

SMI PRIME - Consultoria de
Investimentos Ltda.

Testemunhas



Nome do arquivo: Contrato 07 2021 02 Termo Aditivo v2.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Augusto de Souza	07/07/2023 10:22:05 GMT-03:00	06538475990	Assinatura válida	
Jose Guilherme Kliemann	10/07/2023 15:53:31 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20244200025848006306334420230707 e CRC 18.3592.3757, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.